

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180/2024.
De 27 de novembro de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº224/2024 - Data: de 27
de novembro de 2024.

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 73.328/2024:

Considerando o Decreto n. 7621 de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo o exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geovana Aparecida dos Santos Lohmann	21.901	SMU	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Assuntos Estratégicos, Orçamentários e de Pessoal	27/11/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar estudos, avaliações, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, a fim de assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo, em assuntos de interesse da pasta; Examinar sob os aspectos formal e material, de acordo com as normas vigentes, os processos e expedientes submetidos ao Secretário Municipal de Urbanismo; Acompanhar e controlar o andamento de expedientes e de processos administrativos de interesse da pasta ou que exijam atuação do Secretário Municipal de Urbanismo; Estudar e preparar despachos, ofícios e atos normativos de competência do Secretário Municipal de Urbanismo; Supervisionar, dar apoio, orientação e acompanhar as informações prestadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Urbanismo; Estudar os fundamentos normativos das medidas de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

interesse da pasta; Receber, analisar e processar as demandas do Poder Judiciário dirigidas ao Secretário Municipal de Urbanismo; Coordenar e acompanhar projetos e atividades prioritárias e de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo; Acompanhar os trâmites de projetos de leis de interesse da pasta; Coordenar a comunicação institucional no âmbito interno e externo da Secretaria Municipal de Urbanismo, zelando pela imagem e credibilidade, diante da opinião pública, por meio do relacionamento com os órgãos de comunicação e da divulgação de suas atividades; Coordenar as questões relativas à política orçamentária, sugerir iniciativas que permitam o aperfeiçoamento dos sistemas de administração orçamentária e financeira; Coordenar elaboração da LOA, LDO E PPA, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças; Controlar despesas, bem como os saldos orçamentários da unidade - Secretaria Municipal de Urbanismo e unidade - Fundo Municipal de Políticas Públicas; Solicitar suplementações orçamentárias e abertura de superavit financeiro, quando necessário, da unidade - Secretaria Municipal de Urbanismo e unidade - Fundo Municipal de Políticas Públicas; Coordenar as atividades administrativas relacionadas com a gestão de pessoal, inclusive com os devidos assentamentos do ponto de servidores e estagiários, bem como no que se refere ao fechamento mensal do mesmo, encaminhando para o aval do Secretário Municipal de Urbanismo e posteriormente a Divisão de Recursos Humanos no prazo estabelecido. Coordenar o treinamento de servidores e estagiários, apontando as necessidades de capacitação, junto a Escola de Gestão Municipal; Agir de modo congruente com normas, valores e regras de conduta associadas ao cargo; Ser fiscal de contratos, em procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo; Ser membro em comissões e conselhos e; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.27 15:20:02
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**